



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL nº 2/2023/CMA/CNMP - CHAMADA DE ARTIGOS – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

Dispõe sobre a chamada de artigos para a 11ª publicação CMA/CNMP.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)**, por meio da Comissão de Meio Ambiente (CMA), torna pública a abertura de prazo para submissão de artigos, com vistas à publicação no material **"Patrimônio Histórico e Cultural – salvaguarda e atuação do Ministério Público"**, que será lançada pelo CNMP em 2023.

1- Este edital instaura diretrizes e prazo para a submissão de artigos à 11ª publicação da CMA/CNMP.

2- A temática foi escolhida como objeto da 11ª publicação da CMA em função do reconhecimento de que a proteção do patrimônio histórico e cultural é uma atribuição fundamental a ser exercida pelo Ministério Público brasileiro e deve ser valorizada e preservada em benefício de todos. O conhecimento, preservação e valorização da história e da cultura alarga as possibilidades de escolha e nutre as aptidões e os valores humanos, constituindo, portanto, um motor fundamental do desenvolvimento sustentável das comunidades, dos povos e das nações. A diversidade cultural, deve se desenvolver em um quadro de democracia, de tolerância, de justiça social e de respeito mútuo entre os povos e as culturas, e possui um papel indispensável à paz e à segurança.

3- O material "Patrimônio Histórico e Cultural – salvaguarda e atuação do Ministério Público" destina-se à publicação de artigos, com o objetivo precípuo de fomentar o debate no campo de atuação do Ministério Público relacionado à defesa e proteção do Patrimônio Histórico e Cultural brasileiro. A 11ª Publicação da CMA/CNMP tem, assim, o intuito de fortalecer a atuação ministerial nesta importante temática.

4 – Os artigos deverão ser redigidos em português, com no máximo 30 laudas (incluídas as referências bibliográficas), em folhas tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas 1,5 no corpo do texto e simples no resumo e em citações que excedam três linhas, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, com numeração inserida no canto inferior direito a partir da primeira página. A primeira linha de cada parágrafo deve obedecer ao recuo de 1 cm e as citações que excedam 3 linhas, ao recuo de 4 cm, em formato compatível com o Microsoft Word ou editor de texto de fácil conversão, observando-se as normas de publicação da ABNT.

5 – Os artigos deverão ser encaminhados até 15 de julho de 2023 para o endereço meioambiente@cnmp.mp.br.

6 – Ao submeterem artigos à publicação "Patrimônio Histórico e Cultural – salvaguarda e atuação do Ministério Público", os autores declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos, bem como autorizam a CMA/CNMP, sem ônus, a publicar os referidos textos em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou qualquer.

7 – Após as submissões, a Comissão Julgadora da CMA/CNMP procederá a pré-seleção dos artigos recebidos com base nos seguintes critérios: atenção ao vernáculo e concatenação das ideias; observância à formatação prescrita; coerência da conclusão com o desenvolvimento; originalidade dos argumentos e da abordagem; grau de reflexividade; consistência técnica e qualidade da pesquisa.

8 – A Comissão Julgadora da CMA/CNMP notificará os autores de suas decisões por e-mail.

9- A CMA/CNMP fica também autorizada a adequar os textos a seus formatos de publicação e a modificá-los para garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa e aos demais elementos pretertextuais, especialmente aqueles em língua inglesa, e à observância das regras de notação bibliográfica.

10- Os artigos recebidos pela CMA/CNMP são submetidos a avaliação e a adequação à linha editorial e às exigências de submissão. Aqueles que não cumprirem as regras especificadas neste edital serão devolvidos. Os autores poderão reenviar os artigos com as modificações solicitadas desde que cumpram as seguintes premissas:

- a) ausência de conflito de interesse para publicar/avaliar o artigo;
- b) concordância com os critérios de não veiculação de preconceitos e/ou difamação e calúnias, que firam a integridade dos leitores ou indivíduos citados;
- c) coerência entre o título, o resumo, as palavras-chave e o conteúdo do artigo;
- d) relevância do tema, atualidade da discussão e importância para os debates acadêmicos/práticos;
- e) qualidade da abordagem, compreendendo a argumentação e o raciocínio jurídico empregados no texto, o desenvolvimento como artigo técnico-científico e a utilização correta dos conceitos empregados;
- f) metodologia de pesquisa utilizada no artigo e sua respectiva descrição;
- g) elementos textuais, avaliando a redação empregada, clareza, coesão e coerência do texto em seu desenvolvimento e norma culta;
- h) adequação da conclusão aos objetivos propostos no texto; e
- i) referências bibliográficas, adequação dos elementos pretertextuais em português e inglês;
- j) atualização legislativa e jurisprudencial e, conforme o caso, atualidade em termos de Direito Comparado.

11- O resultado da avaliação dos artigos poderá ser pela aprovação, rejeição ou aprovação com restrições. Na última hipótese, o

autor será notificado para apresentar as modificações sugeridas nas restrições, no prazo estipulado, ou poderá manter o texto original, mediante justificativa. O texto será, então, submetido à nova revisão.

12- A comunicação entre a CMA/CNMP e os autores realizar-se-á preferencialmente por meio do correio eletrônico meioambiente@cnmp.mp.br.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

RINALDO REIS LIMA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Reis Lima, Conselheiro do CNMP**, em 15/02/2023, às 16:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758595** e o código CRC **D15D9B6F**.

ANEXO I - DIRETRIZES DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS À CMA/CNMP

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

I - CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS ARTIGOS:

1. Ineditismo: apenas artigos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (blogs, sites ou outras publicações).
2. Tamanho do texto: mínimo de 10 e máximo de 30 páginas, sendo que cada lauda deve ter 2.100 caracteres (sem espaços), incluindo notas de rodapé e bibliografia.
3. Número de autores(as) por artigo: máximo de três autores por artigo.
4. Idioma: os autores podem encaminhar artigos redigidos em português.
5. Tipo de arquivo: são admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX, .RTF e .ODT, observadas as normas da publicação.
6. Requisitos para os autores: a CMA/CNMP só admite artigos de autores com titulação mínima de graduados.
7. Fomento: O autor deve informar à CMA/CNMP a existência de qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.

II - FORMATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS ARTIGOS:

Os artigos devem ser digitados com fonte Times New Roman, normal, tamanho 12 para título, corpo de texto, citações e sumário, e tamanho 10 para notas de rodapé (não utilizar notas de fim), espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado.

A configuração da página deve ser feita no padrão A4 (210 mm x 297 mm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

As seções iniciais e finais do artigo devem ser denominadas introdução e conclusão, respectivamente. "Introdução", "conclusão" e "referências" não devem ser numeradas.

Os textos submetidos deverão conter os seguintes itens:

1. Título

Título e subtítulo do artigo devem ter apenas a primeira letra de cada frase em maiúscula, salvo nos casos em que o uso desta seja obrigatório. Exemplo: A suposta permissão do Código Civil para emissão eletrônica dos títulos de crédito

2. Resumo

Deve ser um texto conciso com, no máximo, 750 caracteres (sem espaços), redigido em parágrafo único, que ressalte o objetivo e o assunto principal do artigo. A enumeração de tópicos não deve ser usada nesse item. Deve-se, ainda, evitar o uso de símbolos e contrações que não tenham uso corrente e de fórmulas, equações e diagramas.

3. Palavras-chave

Indicar até 5 (cinco) termos que classifiquem o trabalho com precisão adequada para sua indexação, separados por ponto e vírgula.

Obs.: Elementos pretertextuais com traduções obrigatórias para o idioma inglês: Os elementos pretertextuais Título, Resumo e Palavras-chave devem ser obrigatoriamente traduzidos para a língua inglesa.

4. Sumário

Se houver sumário este deve ser posicionado abaixo das palavras-chave e antes do início do texto, e reproduzir somente número e nome das seções principais que compõem o artigo, não incluindo "Introdução", "Conclusão" e "Referências".

5. Referências

Todos os documentos mencionados no texto devem constar nas referências, de acordo com o disposto na NBR 6023 da ABNT.

As referências legislativas e jurisprudenciais não são obrigatórias para fins de inclusão nas Referências Bibliográficas ao final do texto.

Se incluídas, deverão integrar seções específicas de Referências Legislativas e Referências Jurisprudenciais.

As referências devem ser digitadas com fonte Times New Roman, normal, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento à esquerda.

Para auxiliar os autores na composição das referências, estão reproduzidos exemplos abaixo:

- 1) Livros (manual, guia, catálogo, enciclopédia, dicionário, trabalhos acadêmicos):

Impressos. Exemplos:

BESSA, Fabiane Lopes Bueno Netto. Responsabilidade social: práticas sociais e regulação jurídica. 1. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2006.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Eletrônicos. Exemplos:

CAMÕES, Luis de. Os Lusíadas. Biblioteca Nacional Digital de Portugal. 2. ed. 1572. Disponível em:

<<http://purl.pt/1/3/#/0>>. Acesso em: 16 mar. 2016.

BRASIL. Combate a Cartéis e Programa de Leniência. Secretaria de Direito Econômico, Ministério da Justiça, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, 3. ed. 2009. Disponível em: <http://www.cade.gov.br/upload/Carilha%20Leniencia%20SDE_CADE.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2016.

2) Coletâneas:

Exemplos:

TOVIL, Joel. A lei dos crimes hediondos reformulada: Aspectos processuais penais. In: LIMA, Marcellus Polastri;

SANTIAGO, Nestor Eduardo Araruna (Coord.). A renovação processual penal após a constituição de 1988 : estudos em homenagem ao professor José Barcelos de Souza. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

AVRITZER, Leonardo. Reforma Política e Participação no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (Org.).

Reforma Política no Brasil. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

3) Periódicos:

Impressos. Exemplo:

MENDES, Gilmar Ferreira. O Mandado de Injunção e a necessidade de sua regulação legislativa. Revista Jurídica da Presidência. Brasília, v. 13, n. 100, jul./set. 2011, p. 165-192.

PAIVA, Anabela. Trincheira musical: músico dá lições de cidadania em forma de samba para crianças e adolescentes. Jornal do Brasil. Rio de Janeiro. 12 de janeiro de 2002, p. 2.

Eletrônicos. Exemplo:

COELHO, Fábio Ulhoa. O Projeto de Código Comercial e a proteção jurídica do investimento privado. Revista Jurídica da Presidência. Brasília, v. 17, n. 112, jun./set. 2015, p. 237-255. Disponível em: <<https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1113/1099>>. Acesso em 16 mar. 2016.

4) Atos normativos:

Exemplos:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16 mar. De 2016.

Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm>. Acesso em: 16 mar.

2016.

5) Projetos de lei:

Exemplos:

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei nº 6.793/2006, versão final. Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=382965&filename=PL+6793/2006>. Acesso em: 16 mar. 2016.

Câmara dos Deputados. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 41/2010. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/96674>>. Acesso em: 16 mar. 2016.

6) Jurisprudência:

Impressa. Exemplos:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Súmula no 14. In: _____. Súmulas. São Paulo: Associação dos Advogados do Brasil, 1994, p. 16.

Eletrônica. Exemplos:

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus no 97.976 MC/MG. Relator: Ministro Celso de Mello. Brasília, 12 mar. 2009. Diário de Justiça Eletrônico. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=\(\(97976.NUME.%20OU%2097976.DMS.\)\)%20NAO%20S.PRES.&base=baseMonocraticas](http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=((97976.NUME.%20OU%2097976.DMS.))%20NAO%20S.PRES.&base=baseMonocraticas)>. Acesso em: 16 mar. 2016.

7) Notícias eletrônicas:

Exemplos:

COSTA, Rodolfo. Ministério da Justiça fortalece consumidor.gov para diminuir conflitos de consumo. Correio Braziliense, 12 mar. 2016. Disponível em: <<http://blogs.correiobraziliense.com.br/consumidor/ministeriodajusticafortalececonsumidor-4gov-para-diminuir-conflitos-de-consumo/>>. Acesso em 16 mar. 2016.

PORTAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Ministro aplica nova lei da infância e garante prisão domiciliar a mãe de filho pequeno. Brasília, 11 mar.

<http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR/Comunica%C3%A7%C3%A3o/Not%C3%ADcias/Not%C3%ADcias/Ministroaplicanovaleidainf%C3%A2nciaegarantidomiciliar-a-m%C3%A3e-de-filho-pequeno>. Acesso em: 16 mar. 2016.